

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Corregedoria-Geral da Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2015
Autos SEI 0019821-89.2015.8.16.6000

O Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a inflação acumulada;
considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indexador utilizado no Sistema de Metas para a Inflação (SMI) do Banco Central do Brasil;
considerando os estudos da Divisão de Controladoria do Centro de Apoio ao Fundo da Justiça:

R E S O L V E

Art. 1º. O Anexo I da Instrução Normativa 02/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça e o Anexo I da Instrução Normativa 08/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça passam a vigorar com o seguinte teor:

ATOS	VALOR
Citação, intimação e notificação	R\$ 81,02
Penhora	R\$ 81,02
Despejo	R\$ 243,06
Verificação de imissão de posse	R\$ 162,04
Prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, reintegração de posse e embargos de obra	R\$ 405,10
Busca e apreensão de filho, separação de corpos, afastamento do lar e arrolamento de bens (família)	R\$ 324,08
Lacração de imóveis e arrecadação de bens (Fazenda Pública)	R\$ 324,08

Art. 2º. Esta norma entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação”.

Curitiba, 23 de junho de 2015.

Des. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Corregedor-Geral da Justiça